

Acta da 1.^a Sessão preparatoria da Assembleia Provincial.

Nos trinta dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e trinta e cinco nesta Cidade do Ouro Preto em a Casa destinada para os trabalhos da Assembleia Provincial, as 10 horas do dia sendo ali presentes vinte e cinco Deputados, os Senhores José Joaquim Fernandes Torres, Olympio Carneiro Viriato Catão, Bernardo Jacintho da Veiga, José Antonio Marinho, Bernardo Pereira de Vasconcellos, Antonio da Costa Pinto, Domingiano Leite Ribeiro, Francisco Antonio de Costa, Antonio Alou da Silva, Candido Thadeo Pereira Brandão, Manoel Rodrigues Jardim, José Pedro de Carvalho, Bento de Albuquerque Abreu, José Justiniano Carneiro, João Antonio Correia, Joaquim Antão Fernandes Lins, Fran-

Revista do Arquivo Público Mineiro

Dossiê | Apresentação

O parlamento mineiro

e a construção do Estado nacional

Andréa Lisly Gonçalves

proceder as sessões preparatorias determinadas na Lei de 27 de Agosto de 1828, começou-se por nomear-se por aclamação o Sr. Doutor Torres para Presidente e Corquira Leite para Secretario. Feita a eleição de Presidente, e Secretario pela maneira já referida seguiu-se a apresentação dos Diplomas, para cujo exame em conformidade do Art. 1.^o da citada Lei se nomearam duas Comis-

Ata da Primeira Legislatura da Assembleia Legislativa Provincial, Ouro Preto, 30 de janeiro de 1835. Arquivo Público Mineiro, Fundo Assembleia Legislativa, AL-001. Belo Horizonte/MG.

> Ao aproximar-se a data em que se comemoram 180 anos da instalação da primeira Assembleia Provincial de Minas Gerais (1835-1837), a **RAPM** dedica este Dossiê à análise dos embates que marcaram a atividade parlamentar em torno da construção do Estado nacional brasileiro.

A formação dos Estados nacionais modernos foi um fenômeno que teve na Revolução Francesa um dos seus principais marcos. A luta pela superação do Antigo Regime na Europa foi inseparável da crise dos sistemas imperiais, como o luso-brasileiro, e, com ele, do estatuto colonial, sobretudo nas Américas.

As revoluções se sucediam, com maior ou menor grau de radicalismo, com avanços e retrocessos. É o caso da insurreição de Cádiz, na Espanha, em 1810; ou da Revolução do Porto, em Portugal, no ano de 1820. A unificar essas experiências, não obstante os diversos projetos políticos defendidos por diferentes grupos sociais, estava a proposta de substituição do regime absolutista por governos constitucionais. Longe de se tratar de simples ideias de ocasião, importadas do centro, o liberalismo com suas cores locais definirá os novos arranjos políticos também no Novo Mundo.

Os desdobramentos do “vintismo” em Portugal e no Brasil já foram bastante estudados. Até a eclosão do movimento e a transformação das Cortes em Assembleia Constituinte, agora na capital Lisboa, prevalecia, em várias partes da América portuguesa, a noção de pertencimento à metrópole. Esse sentimento, abrigado pelos portugueses da América, logo vai se desvanecer com a experiência dos representantes brasileiros nas Cortes portuguesas. A exigência de retorno do regente dom Pedro a Portugal e a extinção dos tribunais superiores na América foram apenas alguns dos motivos que tornaram intolerável a manutenção da unidade dos dois países e levaram os brasileiros a romper com as Cortes lisboetas.

Alcançada a emancipação política, em 1822, não foram poucos os projetos defendidos por diferentes grupos, desde os que ainda acalentavam a permanência de um regime absolutista, mesmo que mitigado por uma carta constitucional que reconhecesse no Trono a fonte da soberania, aos projetos mais radicais, que não excluía o regime republicano.

Do embate das forças políticas, sobressai-se o projeto liberal, cuja face moderada dará o tom da política, principalmente nos anos das Regências. O fechamento da Assembleia Constituinte, no dia 12 de novembro de 1823, pelo próprio imperador, não comprometeu o projeto de um Estado monárquico e representativo.

O estabelecimento de um sistema representativo exigia a reconfiguração de antigos cargos e órgãos de poder, como as Câmaras Municipais, ou a sua extinção, como no caso dos governadores das antigas capitanias, e a criação de novos. No nível do executivo provincial, foi instituído o cargo de presidente da província, nomeado pelo imperador. Já o “primeiro esboço do legislativo provincial” configurou-se por meio dos Conselhos Gerais.

Até 1831, com a abdicação do primeiro imperador, coube a esses conselhos a formulação de propostas para a administração provincial. Não possuíam eles, porém, caráter deliberativo, podendo apenas apresentar propostas à Assembleia Geral – instalada no Rio de Janeiro, capital do Império –, que poderia acatá-las ou rejeitá-las. Seu caráter de órgão plenamente legislativo será alcançado na Regência, a partir do Ato Adicional de 1834, quando se transformam nas Assembleias Gerais.

Os embates políticos, é claro, não se limitaram às instâncias formais de poder. Para além delas, coube à imprensa um papel primordial na construção de uma

esfera pública de poder, como se observou desde a conjuntura acelerada da independência.

Tendo como foco principal a província de Minas Gerais, ainda que não exclusivamente, os tópicos, apenas enunciados nas linhas precedentes, serão abordados, em toda a sua profundidade, nos trabalhos que compõem este Dossiê.

Andréa Slemian, em seu artigo “As ‘leais corporações’”, mostra como foram complexas as relações entre as Câmaras Municipais e os Conselhos Gerais de Província. Após advertir que a historiografia tendeu a tomar a lei pela realidade, – no caso a legislação de 1828, que pretendeu restringir o poder das Câmaras ao âmbito administrativo –, a autora apresenta uma série de conflitos registrados entre as edilidades e os Conselhos, nas mais diferentes províncias que formariam o Brasil, não faltando um caso envolvendo a Câmara da cidade de Mariana e o Conselho Geral da Província de Minas Gerais. Trata-se, sem dúvida, de abordagem inovadora do ponto de vista historiográfico. A leitura de seu artigo sugere que, se a separação de poderes era uma premissa do Estado liberal, disso não resultou a imediata subordinação das Câmaras aos Conselhos Gerais de Província, como previsto na lei de 1828. A distribuição da justiça, talvez a essência do regime absolutista, não foi subtraída às Câmaras de imediato nem com o êxito que muitos liberais talvez pretendessem.

O tema tratado no artigo que se segue – os diversos conflitos entre o Conselho Geral de Província e as demais esferas de poder – é abordado por Ana Rosa Cloquet, dessa vez com ênfase na província mineira. Com o título “Império, província e periferia”, a autora realça o papel dos Conselhos como mediadores – ainda que os atritos estivessem longe de ser afastados – entre os titulares da política local e provincial e o centro de poder na Corte. Sua abordagem ultrapassa

a esfera institucional ao introduzir a dinâmica social da província, marcada pela presença da maior população escrava do país e por uma extensa camada de forros e mestiços livres. O que impunha, como uma das principais atribuições do Conselho, ao lado da instrução pública e da construção de estradas, a manutenção da ordem e da segurança.

No entanto, se as discussões sobre representação e soberania nas primeiras décadas do Oitocentos tinham como referência obrigatória os espaços parlamentares, extravasavam seus limites, repercutiam nas praças e se reproduziam nas páginas dos periódicos. É Wlamir Silva que nos esclarece como os textos e as polêmicas, reproduzidas nos periódicos, se somavam aos debates parlamentares para a definição e afirmação de determinadas concepções e práticas políticas, no artigo intitulado “É crime dar vivas à Federação?”. Os jornais da época eram espaços privilegiados para as disputas simbólicas em torno de determinadas proposições políticas. É o caso do conceito de federalismo, analisado por Wlamir. Suas definições variaram tantas vezes quantas foram as correntes que dele se ocuparam. O limite para a radicalização do conceito, como sempre, dava-se pela possibilidade de que seu estabelecimento desencadeasse a anarquia, sempre entendida como a sublevação das “classes ínfimas”.

A sua condição de província central, articulada aos centros abastecedores do Sudeste do Brasil, com uma economia escravista dinâmica, afirma Wlamir, fazia com que a sociedade civil mineira estivesse apta a sustentar um projeto liberal hegemônico ao longo das Regências. Um projeto que não era “menos liberal” por descender de uma sociedade cunhada na “moeda colonial”.

Encerrando este Dossiê, temos o artigo de Claus Rodarte, “Os liberais de Minas e o ‘regresso’”.

O texto se inaugura com uma minuciosa descrição do funcionamento da primeira reunião da Assembleia Provincial Mineira, em 1835. Nele estão descritas as solenidades de instalação do legislativo, com a presença dos poderes eclesiásticos e civis na capital, Vila Rica; a relação das comissões que integravam a instituição com os respectivos titulares dos cargos; a composição da mesa diretora. E prossegue o autor identificando, de forma dinâmica, os diversos posicionamentos políticos de seus deputados. Personagens de proa da política, com destaque para Bernardo Pereira de Vasconcelos, Teófilo Otoni e Manoel Inácio de Melo e Sousa, servem de referência para a compreensão das correntes políticas que, nem sempre de forma muito nítida, se compunham ou se enfrentavam na definição dos rumos para a criação das instituições liberais na província e no Brasil.

A reconstrução de traços biográficos dos deputados mineiros à primeira legislatura, judiciosamente feita pelo autor, completa uma abordagem que conjuga a dinâmica política à origem socioeconômica e regional dos principais políticos da província. Por fim, cabe sublinhar que esses artigos têm o acervo do Arquivo Público Mineiro como uma de suas fontes, reafirmando a importância desta instituição para a escrita da história política de Minas Gerais.

Andréa Lisly Gonçalves, coordenadora do Dossiê desta edição, é professora de História do Brasil no Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto (ICHS-Ufop). Bolsista de produtividade do CNPq, é autora, entre outros trabalhos, do livro *As margens da liberdade: estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial* (Fino Traço, 2011). E-mail: alissy@terra.com.br